

PORTARIA Nº 084/10, DE 16 DE JANEIRO DE 2001

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica expressamente proibida a entrada de homens trajando bermudas no recinto da Câmara Municipal de Sobral, salvo autorizado pelo Vereador no seu gabinete.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/97.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de janeiro de 2001.

Francisco Adaldécio Linhares